PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº619/GP/97 *Pimenta Bueno, 26 de setembro de 1.997*

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,*** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valôr de R$-168.000,00 (Cento e Sessenta Oito Mil Reais), destinado a suplementar dotação orçamentária dos Projetos/Atividades conforme discriminação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.13070212.024 - Manut.do Gabinete do Secretário
3.1.1.1.02 - Diárias
R$-3.000,00

05.02 - DIV.ORG. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

05.02.13070212.025 - Manut.e Impl.de Serv.Gerais da Saúde
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

R$-10.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
R$-5.000,00
05.02.13754282.028 - Manut. do Sistema Único de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
R$-150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.03070202.002 - Manut.Gab.da Prefeita e Asses.que o Integram
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$-20.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente
R$-10.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNIC.ADM.E FAZENDA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.03070212.016 - Manut. do Gabinete do Secretário
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-7.000,00

04.01.03070212.019 - Manut.da Div. de Administração
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais
R$-7.950,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
R$-14.900,00
4.2.5.0.00 - Aquis.Tit.Repres.Cap.ja Integralizado
R$-4.000,00

07.00 - SEC. MUNIC.OBRAS SERV.PÚBLICO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.03070212.044 - Manut.do Gabinete do Secretário
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$-8.000,00

07.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.02.16885342.053 - Manut.das Estradas Vicinais
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
R$-50.000,00

07.02.16885752.054 - Manut.das Vias Urbanas
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$-16.150,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
R$-30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogada as disposições em contrario.

Pimenta Bueno, 26 de setembro de 1.997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNCIPAL